



**CESAR ASFOR ROCHA**  
20 ANOS DE STJ

**Migalhas**

Rocha, Cesar Asfor  
Estudos Jurídicos em Homenagem ao  
Ministro Cesâr Asfor Rocha – III – 20 anos  
de STJ

Cesar Asfor Rocha  
Ribeirão Preto: Migalhas, 2012.

404 p.

ISBN 978-85-61707-33-0

I. Título.

CDD 340

**Migalhas**

Rua Afonso Taranto, 450  
14.096-740 Ribeirão Preto, SP  
Telefax: (16) 3617.1344  
[www.migalhas.com.br](http://www.migalhas.com.br)  
[migalhas@migalhas.com.br](mailto:migalhas@migalhas.com.br)

ISBN 978-85-61707-33-0



9 788561 707330

## BREVES PALAVRAS DOS ORGANIZADORES

Este livro guarda valiosos estudos jurídicos da lavra de ilustres juristas do País, esmeradamente escritos com o propósito de homenagear os 20 anos de Magistratura do Ministro Cesar Asfor Rocha, no Superior Tribunal de Justiça, e hoje o seu respeitado Decano; nessa egrégia Corte já tiveram assento, ao longo de mais de duas décadas de sua proficiente atuação, como hoje, Magistrados eruditos, da mais refinada formação acadêmica e científica — inclusive doutrinadores com ideias originais e pensamentos prospectivos — que asseguram ao STJ um lugar histórico da maior proeminência entre as instituições públicas do Brasil.

O Ministro Cesar Asfor Rocha é um dos destaques nessa constelação de notáveis valores individuais, mercê da sua aplicação ao estudo dos casos, da estrutura humanística de sua sólida formação jurídica e da sua permanente atenção às tendências mais recentes do Direito Brasileiro, muitas vezes as antecipando nos seus votos e manifestações de doutrina; a sua presença no STJ é marcada, com particularidade, pelas suas frequentes *atitudes de vanguarda*, tendo contribuído, de forma vigorosa, para a evolução das percepções do Direito Privado — sobretudo do Direito Civil, máxime após a edição do Código de 2002 — quando colaborou na grande tarefa de ajustar, sem rupturas, as orientações jurisprudenciais da Corte às *conquistas* que a novel legislação positivou.

No campo do Direito Público, onde hoje exerce a jurisdição superior, a sua influência é notada e sublinhada nos julgamentos da Primeira Seção e da Segunda Turma, como também nos da Corte Especial, sempre na perspectiva de sequenciar e dar efetividade aos valores do humanismo, da equidade e do equilíbrio, que tão amiudemente se extraviam nas soluções dos problemas jurídicos, sobretudo quando qualificados pelo interesse da Administração Pública em um dos seus polos; o Ministro Cesar Asfor Rocha tem o *ouvido afinado* para captar — muitas vezes com grande antecipação — as manifestações mais brandas das *tendências da*

*doutrina jurídica futurista* — por isso que se colocou, mais por destino, que por vontade — como um dos líderes intelectuais do STJ.

E por falar em futurismo, não se pode deixar passar sem registro que o Ministro Cesar Asfor Rocha, quando exerceu a Presidência do STJ (2008-2010), antecipou na sua gestão o tempo da informatização e da virtualização do acervo de processos da Corte, implantando a *técnica e a consciência* da necessidade de tornar as práticas da Justiça *contemporâneas de sua própria modernidade*, bem como a de preservar a integridade de recursos naturais de lenta (e dificultosa) renovação, promovendo uma *revolução silenciosa* que talvez somente no *próximo futuro* possa ser compreendida em toda a sua extensão e profundidade.

Por ter desempenhado, com generalizado reconhecimento de alta eficiência e tirocínio, todos os cargos administrativos da estrutura do Tribunal, o Ministro Cesar Asfor Rocha singulariza-se na história do STJ por essa *circunstância do seu destino*, porquanto não há Magistrado, antes dele, que tenha atingido essa *marca*; 20 anos de Magistratura superior, assinalados pela constância da aplicação judicante e da invariável honorabilidade, sem dúvida, é um acontecimento que merece justa comemoração, por isso que nos foi fácil organizar esta coleção de estudos jurídicos, pois os doutrinadores que conhecem a trajetória do Ministro Cesar Asfor Rocha — *todos eles, sem exceção* — fizeram empenho em se associar a esta homenagem, aportando os seus trabalhos de qualidade inegavelmente evidente.

Temos a segura convicção de que os estudos encartados neste livro, com os quais se homenageia um Magistrado equânime, servirão, com certeza, de fonte de consulta para os juristas deste tempo e, por igual, como fonte de ilustração dos juristas do futuro, que assim também poderão participar da admiração e do apreço que hoje prestamos ao Ministro Cesar Asfor Rocha.

BRASÍLIA, MAIO DE 2012

JORGE MUSSI – LUIZ FELIPE SALOMÃO – NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

## SUMÁRIO

- 9 **INVIOABILIDADE DA DEFESA**  
MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
- 22 **DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO DIREITO DO TRABALHO**  
MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
- 44 **BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS  
INOVAÇÕES DO PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO**  
MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA
- 66 **NOÇÕES SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
MASSAMI UYEDA
- 76 **EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS NO EXTERIOR: MOMENTO DA DISPONIBILIDADE DA  
RENDA PARA A EMPRESA INVESTIDORA NO BRASIL**  
MAURO CAMPBELL MARQUES
- 95 **A REVOLUÇÃO DOS QUE PAGAM A CONTA**  
MIRO TEIXEIRA
- 105 **A EFICÁCIA DA COISA JULGADA CONTINUATIVA EM FACE DE MUDANÇA DA JURISPRUDÊNCIA  
CONSTITUCIONAL**  
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
- 142 **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: ANTECEDENTES, CRIAÇÃO E VOCAÇÃO**  
NILSON VITAL NAVES
- 167 **DANO MORAL NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PAULO COSTA LEITE
- 176 **PLANOS DE SAÚDE: CLÁUSULAS LIMITATIVAS E DE REAJUSTE DE PRÊMIO  
POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA**  
RAUL ARAÚJO FILHO
- 193 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS AFETOS À EDUCAÇÃO**  
REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA
- 220 **HÁ UM DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA NO BRASIL?**  
RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA
- 242 **ANISTIA: INADMISSIBILIDADE DA REELEIÇÃO DISSOCIADA DO SEU CONTEXTO HISTÓRICO**  
ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

- 260 **EFETIVIDADE E INSTRUMENTALIDADE. SUAS ATUAÇÕES**  
ROBERTO ROSAS
- 275 **ABUSO DO DIREITO DE ESTAR EM JUÍZO (DIREITO DE REPARAÇÃO POR MÁ-FÉ PROCESSUAL)**  
RUI STOCO
- 286 **ASPECTOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO**  
RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR
- 303 **MONOCRATISMO, MONOLOGUISMO E COLEGIALIDADE NOS TRIBUNAIS**  
SIDNEI BENETI
- 331 **ANISTIA: MITOS E REALIDADE**  
TÉCIO LINS E SILVA
- 352 **EXECUTIVIDADE DAS SENTENÇAS DE IMPROCEDÊNCIA EM AÇÕES DECLARATÓRIAS NEGATIVAS**  
TEORI ALBINO ZAVASCKI
- 362 **RESPONSABILIDADE CIVIL, CAUSALIDADE ALTERNATIVA E A JURISPRUDÊNCIA**  
VASCO DELLA GIUSTINA
- 380 **O CONTROLE DA REGULAÇÃO NO BRASIL**  
WALTON ALENCAR RODRIGUES